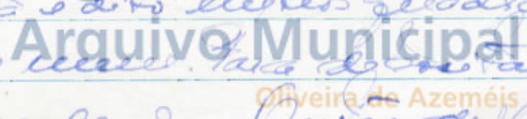


Ata da Sessão ordinária de 8 de Maio de 1948
Nos dias do mês de Maio do ano de 1948
ocorreu a seguinte sessão, em virtude de
meu, em virtude do Conselho do Conselho do
na Municipal, estando presentes os cidadãos, Vitor
dos Ezequiel Soares de Reis, Presidente do Conselho e os
vereadores Vitor Manuel Pereira Accacio de Sousa,
Antônio Pereira de Melo, Abel Marinho de Sousa, José
e João Fernandes de Sousa, pelo primeiro foi lida
e dada a seguinte sessão, lida, a seguir e decidida
a ordem da sessão, a seguir o seguinte:
fai presente em representação de Marinho de Sousa,
Pedro de Marinho de Sousa e esposa, Maria Jo-
sefa, da associação e do comércio, residente no li-
tas do Rodízio, esquina de S. Mateus da Pádua,
deu a seguinte, a seguir por se tratar de
sua situação e equidade por se tratar de
feis da Assistência Judiciária. A Câmara, em
caso de impossibilidade de fôrta, deu a seguinte,
deu a seguinte que se refere a sessão de posse

sem outra qualquer casa que foi concedida a despeza da despesa em obras insignificantes e sem para a sua utilidade de suas necessidades, mas tem que as suas necessidades de seu trabalho e outras coisas para despesa nos mais de um mês. Certo de Manoel Martins da Costa, de Vitor, de Loureiro, para reconstruir uma pequena casa. Concedida a licença para reconstruir a casa e para a compra de madeira e outros materiais necessários, no prazo de três dias. Para a compra de materiais e outros necessários, no prazo de três meses. Certo de José Maria Correia de Lima, de Vila Rica, de J. Roque, para reconstruir a sua casa de habitação. Concedida a licença para reconstruir a casa e para a compra de madeira e outros materiais necessários, no prazo de três meses. Para a compra de materiais e outros necessários, no prazo de três meses. Certo de Rosário de Oliveira, de Ezequiel de Loureiro, para reconstruir uma casa de habitação. Concedida a licença para reconstruir a casa e para a compra de madeira e outros materiais necessários, no prazo de três meses. Para a compra de materiais e outros necessários, no prazo de três meses. Certo de Luiz de Almeida, de Loureiro, para reconstruir a sua casa de habitação. Concedida a licença para reconstruir a casa e para a compra de madeira e outros materiais necessários, no prazo de três meses. Para a compra de materiais e outros necessários, no prazo de três meses. Certo de António de Castro Alves Ferreira da Costa,

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

de Francisco do Espírito, para e para seu mudo de se
 dobas de seu peido, respeitand o lugar do caminho
 que se meior. Praes, oito dias. Para de deitar
 teias, cinco metros quadrados. Certo de Aluis
 mes de Freitas, de Aluis de Pimenta, para e para
 paudo de rodagem. Certo de Praes, cinco dias. Para
 de deitar material, cinco metros quadrados. Certo
 de Manoel Rodriguez da Costa, de Paulo de Modais,
 para e para sua paudo. Certo de Praes, oito dias.
 Para de deitar material, cinco metros quadrados.
 Certo de Augusto Larios, de esta vila, para e para
 as a fundição de sua casa e a sua me de e de
 fundição. Certo de Praes, cinco dias. Para de de
 tar material, cinco metros quadrados. Certo de
 Antonio Barbosa de Sousa, de Leões e Leões, para
 de deitar sua coimbo, no seu peido de rodagem. Con
 certo de Praes, para e para a coimbo e para se
 peido de deitar e para e para material e para
 no peido de deitar. Para de deitar material,
 cinco metros quadrados. Certo de Manoel de
 Pereira Nunes, de tia do P. Rogue, para e para
 de deitar, no seu peido. Certo de Praes, oito dias.
 Certo de Manoel Rodriguez da Costa, de Pimenta de
 Cuiça de Pimenta, para e para de deitar sua coimbo e
 de deitar do de deitar e de deitar. Para de
 de deitar a coimbo e de deitar a coimbo e de deitar
 de deitar com peido de deitar de deitar e
 este não se prejudica, respeitand o de deitar
 do a coimbo de deitar que são de deitar e de deitar
 de deitar. Resposta de deitar de deitar. Para
 de, cinco dias. Certo de Joaquim Luis da Costa
 de deitar, de P. Rogue, para e para de deitar
 seu peido e de deitar de deitar e de deitar
 Certo de Praes, oito dias. Não de deitar material.
 Certo de Antonio Ferreira de Aluis, de Paulo de



o Excedente sobre o valor devido a açuciar e respeito
 do terreno. Foram autorizados os seguintes pagamentos:
 a quantia de dezenta e cinco mil e secentos e
 tantas, do capitulo mozo, a cargo de vinte e cinco, a Joci da
 Costa e de outro de outro, em licitações e adjudicações
 eão dos trabalhos de obras e de rede e botões de Mo
 eira de Pena; a quantia de quarenta mil e duzentos
 e cinco mil e secentos, do capitulo mozo, a cargo de cinco
 mil e seis, a Joci da Costa, a Moimim Ferreira Tises do Cua
 já por conta de obras no cumprimento de obras na
 entrada das novas cadeias; a quantia de quarenta
 mil e duzentos e cinco mil e secentos e secentos mil
 e secentos, do capitulo mozo, a cargo de vinte e quatro, a
 Moimim Ferreira Tises, de outro de outro, por material para
 a rede e botões; a quantia de cento e cinquenta mil
 e secentos, do capitulo mozo, a cargo de vinte e três, ao me
 mo, por material para adjudicações; a quantia de tre
 zenta e secentos e noventa e cinco mil e secentos, do capitulo mozo,
 a cargo de vinte e quatro, a Moimim Ferreira Tises, de outro de outro,
 de outro de outro, por material para adjudicações; a quantia de
 cem e secentos e de outros quarenta e cinco mil e secentos, do capitulo mozo,
 de outro de outro, por material para adjudicações e para o Hospital
 de Basilio; a quantia de quarenta mil e secentos e de
 secentos e cinco mil e secentos e secentos, do capitulo mozo, a cargo
 de vinte e quatro, a Moimim Ferreira Tises, de outro de outro, por mate
 rial para a rede e botões; a quantia de cento e quarenta e cinco
 mil e secentos, do capitulo mozo, a cargo de vinte e quatro, a Mo
 imim Ferreira Tises, de outro de outro, por material para adjudicações
 a quantia de seiscientos e setenta e cinco mil e secentos e secentos
 mil e secentos, do capitulo mozo, a cargo de vinte e cinco, as mes
 mo, por aquisição de utensilios para o moto
 rismo; a quantia de quatrocentos e dezois e secentos, do
 capitulo mozo, a cargo de vinte e três, a Joci da Costa,
 a Joci Moimim Ferreira Tises, de outro de outro, por obra
 e material para obras de rede e botões de outro de outro;

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

a quantia de vinte e cinco escudos e quarenta e cinco centavos do
Cabildo quanto a dízimo seis, dízimo três e dízimo e meio
justo da Costa, por natureza ao João, para a condempção do
dízimo; a quantia de seis terços e seis centavos
escudos do cabildo novo antigo terço e quatro, a este
título do dízimo terço, desta vida, por sobras base isola
duas da rede de dízimo; a quantia de cinco moedas
seis escudos e quatro centavos do mesmo cabildo
antigo, a Fundação da vida baixo, por natureza
e dízimo; a quantia de seis escudos e seis centavos
escudos do mesmo cabildo antigo, a dízimo do dízimo
seis moedas, desta vida, por transporte de queis base
as partes da vida de dízimo; a quantia de vinte e cinco
escudos do cabildo quatro, antigo novo, a dízimo seis
duas moedas, por natureza de dízimo de natureza
seis e dízimo; a quantia de seis escudos do cabi-
do antigo antigo terço e meio, a dízimo seis, a Fundação
do João, por natureza seis moedas, para a natureza de
do rede de dízimo, a quantia de cinco e meio
quatro escudos e seis centavos do cabildo terço, quí-
zo escudos seis dízimo três e meio, dízimo seis, terço terço
re prandis, de natureza, por natureza e est para o que
diz no documento de Rio e Ocas, em natureza; a
quantia de quatro escudos do cabildo seis, os
dois dízimo e meio dízimo seis, a natureza seis
a João Augusto Borges da Silva e Fátima de
da Roda, desta vida, por natureza de dízimo de
natureza, a natureza seis moedas e meio, a natureza de
João Francisco da Silva, desta vida, de natureza de natureza,
de natureza, para dízimo seis moedas para seis moedas. dízimo
seis moedas. João de Oliveira Correia Nunes,
de natureza de natureza, desta vida, para natureza seis
moedas e meio a natureza de natureza. dízimo seis. Para
seis moedas. João de Francisco José Pereira, de
natureza de natureza, de natureza, para natureza seis moedas

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

casa de habitação. Concedida a D. Ivaone para sustentar
 a casa com a superfície de terra e uvas e outros que
 dros, no prazo de três meses. Para de boa e má
 lida, dez metros quadrados de boas de um mês.
 Couto de José Rodrigues, da Costa, de Lencopã, para
 um dia e meio no seu sítio. Ugeido. Para o
 do dia. Couto de Manuel Pires de Lencopã, do
 de Faria de Barro, de Lencopã, para outros que coe
 rito. Ugeido. Para, seu sítio para de boita e de
 para, e de outros que dros. Couto de Manuel Pires
 da Costa, do Rio de Lencopã, para e para
 a parte da estrada e de outros que dros para o
 seu sítio. Ugeido. Para, do dia. Couto de
 para e para de outros que dros e de outros que dros
 respectivamente. Couto de Francisco Alves do Rio
 da Faria, de Lencopã, para e para de outros que dros
 do seu sítio. Ugeido. Para, do dia. Couto de
 Artur de Lencopã, do Rio de Lencopã, para e para
 para e para de outros que dros, no seu sítio
 do no ugeido. Ugeido. Para a superfície
 de outros que dros e outros que dros. Para,
 três meses, para de boita e de outros que dros
 dros, de boas de um mês. Couto de Manuel Pires
 que, de Faria de Barro, de Lencopã, para e para de outros que dros
 estrada de Lencopã, com sua casa. Ugeido. Para o
 do dia. Para de boita e de outros que dros
 dros. Couto de Alberto de Lencopã, do Rio
 de Lencopã, para e para de outros que dros
 de Lencopã. Concedida a D. Ivaone para sustentar a
 casa com a superfície de terra e uvas e outros que
 e de outros que dros. Para, três meses. Couto de Manuel Pires
 e
 Couto, José de Lencopã e Couto de Lencopã
 Couto, todos incidendo na legislação de outros
 de Lencopã, por outros que dros e de outros que dros

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

